

**Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020****Processo nº: 0045.1511/20-4**

**A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73 com sede na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, torna público, através de seu pregoeiro designado pela Portaria 002/2020, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO DO LOTE**, com recursos provenientes do Termo de Colaboração n.º FPE Nº 1982/2018 – SDR / EMATER/RS, Segurança Alimentar e Fortalecimento Etnosustentável em 64 Aldeias Indígenas no Estado do RGS. O procedimento será regido pela Lei Federal nº: 10.520/02, Decretos nº: 3.555/00 e 5.450/05, Lei Complementar Federal nº: 123/06, com a nova redação da Lei Complementar nº: 147/14 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições pertinentes e legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**REALIZAÇÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as fases, através da utilização do aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 do dia 05/08/2020

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 05/08/2020

**DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:**

**Data:** 05/08/2020

**Hora:** A partir das 14:00 horas

- Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- Não ocorrendo expediente ou havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “licitações” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**ESCLARECIMENTOS:** pedidos de esclarecimentos ou retificações devem ser feitos **exclusivamente por mensagem eletrônica (e-mail)** através do endereço [licitacoes@emater.tche.br](mailto:licitacoes@emater.tche.br) informando o número do edital de referência, no prazo de até 24 horas antes da abertura da sessão pública.

O Edital, na íntegra estará disponível no site da instituição [www.emater.tche.br](http://www.emater.tche.br), no menu “A EMATER”, “Portal da Transparência”, clicando na aba “licitações”, e no **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**1. DO OBJETO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020****Processo nº: 0045.1511/20-4**

**1.1.** O presente procedimento licitatório tem por objeto a aquisição de **KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com as descrições constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**, e demais condições estabelecidas neste edital, conforme lotes abaixo:

| LOTE 01 – ETNIA GUARANÍ |                                                                                           |         |                  |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL |
| 01                      | Feijão variedade preto, tipo 1, saca de 50 Kg.                                            | Saca    | 100              |
| 02                      | Milho tipo 1, contendo 95% de grãos inteiros amarelos para consumo humano, saca de 60 Kg. | Saca    | 100              |
| 03                      | Arroz beneficiado, polido, tipo 1, classe longo fino, saca de 30 Kg.                      | Saca    | 200              |
| 04                      | Farinha de milho média, saca de 25 Kg.                                                    | Saca    | 200              |
| 05                      | Farinha de trigo especial, saca de 25 Kg.                                                 | Saca    | 200              |
| 06                      | Óleo de soja refinado, embalagem com no mínimo 900ml do produto.                          | Unidade | 1.000            |
| 07                      | Açúcar refinado tipo cristal, pacote com 5 Kg.                                            | Pacote  | 200              |
| 08                      | Sal marinho, sem aditivos químicos e sem processo de refinamento, pacote com 1 Kg.        | Pacote  | 500              |
| 09                      | Café torrado e moído, em embalagem de 1kg.                                                | Pacote  | 250              |
| 10                      | Erva mate torrada e moída, em embalagem de 1 kg.                                          | Pacote  | 250              |

**2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**2.1.** Impugnações ao ato convocatório do pregão deverão ser enviadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura da sessão, por meio eletrônico via internet para o endereço [licitacoes@emater.tche.br](mailto:licitacoes@emater.tche.br).

**2.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**2.1.2.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**2.1.3.** As impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido no subitem 2.1, serão recebidas como mero exercício do direito de petição.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação **exclusivamente MEs e EPPs** interessadas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

**3.2.** Estará impedida de participar da presente licitação:

**Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020****Processo nº: 0045.1511/20-4**

**3.2.1.** A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

**3.2.2.** O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

**3.2.3.** Empresa em forma de consórcio;

**3.2.4.** Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº: 8.666/93;

**3.2.5.** Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº: 8.666/93;

**3.2.6.** Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**3.2.7.** Será vedada a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU).

**3.2.8.** Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição;

**3.2.9.** Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, pessoas jurídicas organizadas sob a forma de COOPERATIVAS, tendo em vista que pela natureza dos serviços existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviço e a empresa CONTRATADA, bem como o de pessoalidade e habitualidade e, por definição, não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados.

**OBSERVAÇÃO: O não atendimento de qualquer das condições, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.**

**3.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

**3.3.1.** A MP ou EPP que pretenda sua inclusão pelo regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº: 123/06, deverá, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

**3.3.2.** Caso não utilizar a faculdade prevista no subitem 3.3.1, será considerada que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na LC nº: 123/06.

**3.3.3.** Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da LC nº: 123/06.

**3.3.4.** Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

**3.3.5.** A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da LC nº: 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020****Processo nº: 0045.1511/20-4****4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site **[www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)** necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site **[www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)**.

**4.2.** O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site **[www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br)**.

**4.3.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.4.** A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

**4.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5. DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**5.1.** A Proposta Financeira deverá ser **elaborada em conformidade com o ANEXO II – Modelo de Proposta, deste edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

**5.1.1.** Especificações do objeto, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto, **preço unitário e total, em moeda corrente nacional** e, outros elementos que identifiquem suas especificações e que atendam o disposto no **ANEXO I – Termo de Referência**.

**5.1.1.1.** Será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Edital.

**5.1.2.** Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

**5.1.3.** Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

**5.1.4.** O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.1.5.** A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto.

**5.2.** Observações relativas à Proposta Financeira:

**5.2.1.** O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), as despesas decorrentes de

## **Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020**

**Processo nº: 0045.1511/20-4**

carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

**5.2.2.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**5.2.3.** O preço proposto **será fixo e irrevogável**, em cumprimento ao disposto na Lei nº: 10.192/2001.

**5.2.4.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

**5.3.** A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação.

### **6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

**6.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº: 10.520/02;

**6.2.** A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente DESCLASSIFICADA a Proposta Financeira:**

**6.2.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;

**6.2.2.** Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

**6.2.3.** Que não contiver informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado e do licitante;

### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, podendo ser prorrogado por solicitação própria e devidamente justificada, com posterior encaminhamento da via original ou cópia, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão do pregão.

#### **7.1 JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e)** Comprovante do enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, se for o caso.

#### **7.2 FISCAL E TRABALHISTA:**

## **Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020**

**Processo nº: 0045.1511/20-4**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e abrangendo as Contribuições Sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f)** Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

### **7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- a)** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;
- b)** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;
- c)** A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº: 123/2006.

**7.4.** Além dos documentos de habilitação constantes no item 7, **deverão ser apresentados, os Anexos II e III**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.**

### **8. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1.** Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora previstos, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

**8.1.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**8.1.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.** Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

## **Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020**

**Processo nº: 0045.1511/20-4**

### **8.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO DO LOTE.**

**8.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.2.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

**8.2.4.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.2.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.2.6.** Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

**8.2.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**8.2.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre as Propostas Financeiras e os valores praticados no mercado.

**8.2.9.** Nas situações a que se referem os subitens 8.2.7 e 8.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.2.10.** Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**8.2.11.** O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.2.12.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

**8.2.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO DO LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

**8.2.14.** Em sendo desclassificada a proposta financeira, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo colocado, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

**8.3.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro, em campo próprio por meio

## **Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020**

**Processo nº: 0045.1511/20-4**

do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.

**9.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

**9.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5.** Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

**9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

### **10. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA**

**10.1.** Até a emissão da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **EMATER/RS** tiver conhecimento de fato superveniente desabonador ou restritivo à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**10.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado. Este passará a existir após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**10.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a **EMATER/RS** emitirá Ordem de Fornecimento, visando à execução do objeto licitado.

**10.4.** O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para retirar a Ordem de Fornecimento. Desde que apresente motivo justificado, esse prazo poderá ser renovado por igual período.

**10.5.** A recusa em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sujeitará a aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos.

**10.6.** A Ordem de Fornecimento poderá ser cancelada pela **EMATER/RS** nas seguintes hipóteses:

**a)** unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no artigo 78 da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

**b)** amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada, após acordo entre as partes.

**c)** judicialmente, nos termos da legislação.

### **11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

#### **11.1. O local de entrega:**

**11.1.1.** O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**, acondicionados em embalagens apropriadas, em perfeito estado de conservação, sem qualquer tipo de violação ou outros defeitos, no prazo estabelecido no **item 11.2** e no mesmo anexo deste Edital;

**11.1.2.** A carga e descarga são de responsabilidade da licitante vencedora;

## **Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020**

**Processo nº: 0045.1511/20-4**

**11.1.3.** Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da data da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº: 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

### **11.2. Prazo de entrega:**

A entrega do objeto deverá obedecer ao prazo constante no **ANEXO I – Termo de Referência**, sendo os dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **12. DO PAGAMENTO E FATURAMENTO**

### **12.1. Condições de pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega e aceitação do objeto, contra a apresentação do documento fiscal correspondente, através de boleto bancário ou depósito em conta da CONTRATADA.

### **12.2. Dados para a nota fiscal e faturamento:**

Razão Social: Emater/RS - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural;

Endereço: Rua Botafoço, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – PORTO ALEGRE (RS);

CNPJ: 89.161.475/0001-73 - IE: Isento.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **EMATER/RS**, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.1.1.** Configurar-se-á o retardamento da execução quando o licitante vencedor:

**13.1.1.1.** Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do objeto após 07 (sete) dias contados da data da ordem de fornecimento;

**13.1.1.2.** Deixar de realizar, sem causa justificada, os fornecimentos definidos no Anexo I por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

**13.1.2.** A falha na execução do objeto estará configurada quando o licitante vencedor descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 13.7.

**13.1.3.** Serão considerados como inidôneos os atos como os descritos nos arts. 90, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº: 8.666/93.

**13.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº: 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**13.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações citadas no item 13.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

## **Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020**

**Processo nº: 0045.1511/20-4**

### **13.3.1. Multa:**

**13.3.1.1.** Compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato/ordem de fornecimento nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**13.3.1.2.** Moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 dias.

**13.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a **EMATER/RS**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**13.3.3.** As multas compensatórias e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar com a **EMATER/RS**.

**13.4.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Autoridade competente.

**13.4.1.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**13.5.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**13.6.** A aplicação de qualquer das penalidades citadas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº: 8.666/93.

**13.7.** A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **EMATER/RS**, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.8.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº: 8.666/93.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**14.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

## **Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020**

**Processo nº: 0045.1511/20-4**

**14.5.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**14.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver.

**14.7.** O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

**14.8.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

**14.9.** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº: 8.666/93;

**14.10.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de **amostra** do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 72 (setenta e duas) horas, após a formalização;

**14.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

### **15. ANEXOS**

São anexos deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração.

Porto Alegre, 24 de julho de 2020.

Cícero Bica Constantinopolos,

Pregoeiro.

**Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020****Processo nº: 0045.1511/20-4****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto:**

**1.1.** O presente procedimento licitatório tem por objeto a aquisição de **KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com as especificações técnicas conforme lotes abaixo:

| <b>LOTE 01 – ETNIA GUARANÍ</b> |                                                                                           |                |                           |                         |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>ITEM</b>                    | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                          | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE POR KIT</b> | <b>QUANTIDADE TOTAL</b> |
| <b>01</b>                      | Feijão variedade preto, tipo 1, saca de 50 Kg.                                            | Saca           | 02                        | 100                     |
| <b>02</b>                      | Milho tipo 1, contendo 95% de grãos inteiros amarelos para consumo humano, saca de 60 Kg. | Saca           | 02                        | 100                     |
| <b>03</b>                      | Arroz beneficiado, polido, tipo 1, classe longo fino, saca de 30 Kg.                      | Saca           | 04                        | 200                     |
| <b>04</b>                      | Farinha de milho média, saca de 25 Kg.                                                    | Saca           | 04                        | 200                     |
| <b>05</b>                      | Farinha de trigo especial, saca de 25 Kg.                                                 | Saca           | 04                        | 200                     |
| <b>06</b>                      | Óleo de soja refinado, embalagem com no mínimo 900ml do produto.                          | Unidade        | 20                        | 1.000                   |
| <b>07</b>                      | Açúcar refinado tipo cristal, pacote com 5 Kg.                                            | Pacote         | 04                        | 200                     |
| <b>08</b>                      | Sal marinho, sem aditivos químicos e sem processo de refinamento, pacote com 1 Kg.        | Pacote         | 10                        | 500                     |
| <b>09</b>                      | Café torrado e moído, em embalagem de 1kg.                                                | Pacote         | 05                        | 250                     |
| <b>10</b>                      | Erva mate torrada e moída, em embalagem de 1 kg.                                          | Pacote         | 05                        | 250                     |

**2. Locais e prazo da entrega:**

**2.1.** Os materiais deverão ser entregues, **NA FORMA DE KITS**, nas quantidades estabelecidas e no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, nos **locais** abaixo relacionados no item 2.5.

**2.2.** O FORNECEDOR deverá seguir os protocolos de higienização dos kits para a realização da entrega nos respectivos locais, cumprir a legislação federal, estadual e municipal (conforme local de entrega), que prevê as condições de prevenção e combate à pandemia (Covid19).

**2.3.** O descarregamento dos kits será de responsabilidade do FORNECEDOR.

**2.4.** O FORNECEDOR deve apresentar um cronograma de entrega dos kits, a fim de que a Instituição possa organizar os respectivos responsáveis técnicos.

**Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020****Processo nº: 0045.1511/20-4****2.5. Agendar a entrega dos kits, através dos telefones informados na relação abaixo:**

| <b>LOTE 01 – ETNIA GUARANÍ</b> |                   |                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CIDADE</b>                  | <b>Nº DE KITS</b> | <b>ENDEREÇO DE ENTREGA E CONTATO</b>                                                                                                                                  |
| Caçapava do Sul                | <b>01</b>         | Avenida Coriolano Castro, 834 – Centro - CEP: 96570-000. Contato: Julie Vivian Bitencourt. Fone: (55) 99644 6662                                                      |
| Benjamin Constant do Sul       | <b>01</b>         | Avenida Ernesto Gaboardi, 979 - CEP: 99650-000 Contato: Marieli Luccas. Fone: (54) 99639 7450                                                                         |
| Erebango                       | <b>02</b>         | Rua Olinda Watter, 488 CEP: 99750-000 Contato: João Paulo Petry. Fone: (54) 99624 8032                                                                                |
| Frederico Westphalen           | <b>02</b>         | Rua Tenente Portela, 323 - CEP: 98400-000 Contato: Cleomar De Bona. Fone: (55) 99906 0992                                                                             |
| Salto do Jacuí                 | <b>01</b>         | Av. Maia Filho, S/N, Centro - CEP: 99440-000 Contato: Tania Maria Treviso. Fone: (55) 99681 2734                                                                      |
| Pelotas                        | <b>03</b>         | Av. Fernando Osório, 1754 – Três Vendas – CEP: 96055-030 Contato: Regina Medeiros. Fone: (53) 991184801                                                               |
| Barra do Ribeiro               | <b>05</b>         | Rua Cel. Araújo, 318 - CEP: 92870-000 Contato: Nadir Terezinha Feijó. Fone: (51) 99822-6837                                                                           |
| Camaquã                        | <b>05</b>         | Rua Major Lúcio Meireles, 61 - CEP: 96780-022 Contato: André Araújo. Fone: (51) 99897 0586                                                                            |
| Caraá                          | <b>01</b>         | Rua Inácio Rabelo dos Santos, 182 (ao lado do Colégio Marçal Ramos) - CEP: 95515-000 Contato: João Batista Guedes Fernandes. Fone: (51) 98055 3524 ou (51) 99112 4610 |
| Capivari do Sul                | <b>01</b>         | Avenida Adrião Monteiro, 2330, Centro - CEP: 95552-000 Contato: Gustavo da Silva Inácio. Fone: (51) 99990 9015                                                        |
| Charqueadas                    | <b>01</b>         | RS 401, Km 18, nº 2415 - CEP: 96745-000 Contato: Márcio Marrek Berbigier. Fone: (51) 99885 3567 ou (51) 99666 3139                                                    |
| Cristal                        | <b>01</b>         | Rua Sete de Setembro, 177 (entrada pelo pátio) - CEP: 96195-000 Contato: Maria Clara Picoli. Fone: (51) 99618 6051                                                    |
| Eldorado do Sul                | <b>01</b>         | Rua Brasil, 135 – Bairro Residencial Eldorado - CEP: 92990-000 Contato: Marcos Aurelio Sander. Fone: (51) 99824 8878 ou (51) 9802 93155                               |
| Guaíba                         | <b>01</b>         | Rua Dr. Lauro Azambuja, 155/ sala 202 – Centro - CEP: 92500-000 Contato: Cora Luciane M. Silveira. Fone: (51) 99829 8644 ou (51) 99741 8914                           |
| Maquiné                        | <b>03</b>         | Rua Osvaldo Bastos, 622 - Centro - CEP: 95530-000 Contatos: José Nilton Munari e Edilene Corrêa. Fone: (51) 99752 0697 ou                                             |

**Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020****Processo nº: 0045.1511/20-4**

|                        |           |                                                                                                                                                      |
|------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        |           | (51) 99646 7867 ou (51) 95828 3872                                                                                                                   |
| Mariana Pimentel       | <b>01</b> | Estrada Geral S/N – Secretaria Municipal de Obras - CEP: 92900-000 Contato: Fernanda S. Corrêa. Fone: (51) 99776 9521                                |
| Osório                 | <b>01</b> | Rua Major João Marques, 191 – Centro - CEP: 95520-000 Contato: Claudionir Fernandes da Rosa Ávila. Fone: (51) 99968 2776                             |
| Palmares do Sul        | <b>02</b> | Rua Álvaro Alves de Camargo, 594 – Centro - CEP: 95540-000 Contato: Mônica de Andrade Arnt. Fone: (51) 99642 4949                                    |
| Viamão                 | <b>05</b> | Estrada Bérico Bernardes, 2939 - CEP: 94465-000 Contato: Luís Paulo Vieira Ramos. Fone: (51) 99354 5431                                              |
| Viamão                 | <b>03</b> | Rua Cel. Mário Antunes da Veiga, 321/ 2º andar - Centro - CEP: 94410-225 Contato: Ricardo Diel. Fone: (51) 99895 2518                                |
| Riozinho               | <b>01</b> | Rua Guerino Pandolfo, 580 - CEP: 95695-000 Contato: Pedro Ferreira Coelho. Fone: (51) 99902 1600                                                     |
| Torres                 | <b>01</b> | Rua Manoel Fortunato de Souza, 135 - CEP: 95560-000 Contato: Jânio Rodrigues Pinto. Fone: (51) 99902 1600                                            |
| Cachoeira do Sul       | <b>03</b> | Rua XV de Novembro, S/N - CEP: 96508-750 Contato: Luciano Mazuim da Silva. Fone: (51) 99858 9041                                                     |
| Santa Maria            | <b>01</b> | Av. Medianeira, 141 (junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural de Santa Maria) CEP: 97060-001 Contato: Marciano F. Loureiro. Fone: (55) 99126 6984 |
| São Miguel das Missões | <b>01</b> | Avenida Borges do Canto, 60 - CEP: 98865-000 Contato: Gomercindo Rodrigues Vargas. Fone: (55) 99674 5819                                             |
| Santo Ângelo           | <b>01</b> | Avenida Venâncio Aires, 574 - CEP: 98801-660 Contato: Álvaro Uggeri Rodrigues. Fone: (55) 99986 5915                                                 |
| Estrela Velha          | <b>01</b> | Avenida Lauro Billig de Castilhos, 1250 - CEP: 96990-000 Contato: Fernando Rodin. Fone: (51) 99921 5638                                              |

## Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020

Processo nº: 0045.1511/20-4

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Fornecedor:</b>   |  |
| <b>CNPJ:</b>         |  |
| <b>Endereço:</b>     |  |
| <b>Fone / Email:</b> |  |

**Referência: Pregão Eletrônico nº 020E/2020**

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **EMATER/RS**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

| LOTE | ITEM  | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | R\$<br>UNIT. | R\$<br>TOTAL |
|------|-------|-----------|-------|-------|--------|--------------|--------------|
| 01   | 01    |           |       |       |        |              |              |
|      | 02    |           |       |       |        |              |              |
|      | ...   |           |       |       |        |              |              |
|      | TOTAL |           |       |       |        |              |              |

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 60 dias;

Prazo de Entrega: Em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

Local de Entrega: Conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital;

Dados para Pagamento -

Banco:

Agência:

Conta:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,

Data e Local.

## Edital de Pregão Eletrônico nº. 020E/2020

Processo nº: 0045.1511/20-4

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

A licitante ..... inscrita no CNPJ sob nº  
....., situada à ..... , nº....., Cidade.....,  
CEP:....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)  
....., CPF n.º ....., DECLARA sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº: 8.666/93, acrescido pela Lei nº: 9.854/99, que NÃO emprega, nem empregará, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que poderá empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz;

- Atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente Edital (conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº: 10.520/02);

- A Proposta Financeira foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da Proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou pessoa, além de que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação; bem como seu conteúdo não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.